



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em conformidade com o que deliberou o Plenário em sessão ordinária de 21 de novembro de 2023, aprovando o Projeto de Lei nº 330/2023 e respectivas emendas, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Estima a receita e fixa a despesa do município de Araraquara para o exercício de 2024.

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Araraquara para o exercício financeiro de 2024, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 1.441.062.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões e sessenta e dois mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei e sumarizados na forma das tabelas abaixo:

A ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$ 1.267.743.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	355.903.661,06	
1200.00.00	Contribuições	R\$	32.000.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	18.789.590,16	
1600.00.00	Receita de Serviços	R\$	7.292.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$	822.984.748,78	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	30.773.000,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			R\$ 68.957.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	R\$	20.000.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	33.600.000,00	
2400.00.00	Transferência de Capital	R\$	15.357.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB.....		-R\$	100.100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		R\$	1.236.600.000,00
B ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$ 200.382.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 33.990.300,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 822.900,00	
1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 162.122.400,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 3.446.400,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.680.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 18.000,00	
2400.00.00	Transferências Capital	R\$ 1.662.000,00	
TOTAL DO D.A.A.E.....		R\$	202.062.000,00
B.2 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$ 233.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 3.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 230.000,00	
TOTAL DA FUNDART.....		R\$	233.000,00
B.3 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$ 2.167.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 65.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 2.076.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 26.000,00	
TOTAL DA FUNDESSPORT.....		R\$	2.167.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....		R\$	204.462.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$	1.441.062.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I	POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
A	PODER LEGISLATIVO	-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

01 - Legislativa	R\$ 24.961.932,00	
TOTAL DO LEGISLATIVO		R\$ 24.961.932,00
B PODER EXECUTIVO		-
02 - Judiciária	R\$ 1.356.459,42	
04 - Administração	R\$ 103.332.204,30	
06 - Segurança Pública	R\$ 14.949.017,60	
08 - Assistência Social	R\$ 35.893.891,82	
10 - Saúde	R\$ 404.313.124,10	
11 - Trabalho	R\$ 4.520.247,99	
12 - Educação	R\$ 313.518.468,56	
13 - Cultura	R\$ 8.955.275,26	
14 - Direitos da Cidadania	R\$ 16.320.122,25	
15 - Urbanismo	R\$ 97.591.363,09	
16 - Habitação	R\$ 1.106.710,00	
17 - Saneamento	R\$ 19.632.495,00	
18 - Gestão Ambiental	R\$ 24.776.472,40	
20 - Agricultura	R\$ 1.889.252,53	
23 - Comércio e Serviços	R\$ 859.412,50	
24 - Comunicações	R\$ 2.265.141,60	
26 - Transporte	R\$ 44.135.781,67	
27 - Desporto e Lazer	R\$ 22.972.666,51	
28 - Encargos Especiais	R\$ 81.122.961,40	
99 - Reserva de Contingência	R\$ 3.000.000,00	
TOTAL DO EXECUTIVO.....		R\$ 1.202.511.068,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		R\$ 1.227.473.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
C DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
17 - Saneamento	R\$ 190.499.200,00	
28 - Encargos Especiais	R\$ 11.562.800,00	
		R\$ 202.062.000,00
D FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
13 - Cultura	R\$ 4.027.000,00	
		R\$ 4.027.000,00
E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
27 - Desporto e Lazer	R\$ 7.500.000,00	
		R\$ 7.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 213.589.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 1.441.062.000,00

II POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
A PODER LEGISLATIVO		
3000 - Despesas Correntes	R\$ 24.351.192,00	
4000 - Despesas de Capital	R\$ 610.740,00	
		R\$ 24.961.932,00
B PODER EXECUTIVO		
3000 - Despesas Correntes	R\$ 1.103.729.724,96	
4000 - Despesas de Capital	R\$ 95.781.343,04	
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 3.000.000,00	
TOTAL DO EXECUTIVO.....		R\$ 1.202.511.068,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		R\$ 1.227.473.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
C DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
3000 - Despesas Correntes	R\$ 177.814.500,00	
4000 - Despesas de Capital	R\$ 24.247.500,00	
		R\$ 202.062.000,00
D FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
3000 - Despesas Correntes	R\$ 3.902.000,00	
4000 - Despesas de Capital	R\$ 125.000,00	
		R\$ 4.027.000,00
E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
3000 - Despesas Correntes	R\$ 7.485.000,00	
4000 - Despesas de Capital	R\$ 15.000,00	
		R\$ 7.500.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....		R\$ 213.589.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 1.441.062.000,00

III POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO		
A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1 - Câmara	R\$ 24.961.932,00	
2 - Gabinete do Prefeito	R\$ 9.708.045,60	
3 - Procuradoria Geral do Município	R\$ 7.199.166,63	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

4 - Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais	R\$ 6.496.963,08	
5 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular	R\$ 12.601.647,64	
7 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$ 6.576.041,13	
8 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 109.949.446,47	
9 - Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 404.313.124,10	
10 - Secretaria Municipal da Educação	R\$ 313.518.468,56	
11 - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 8.955.275,26	
12 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 35.082.127,32	
13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 22.972.666,51	
14 - Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$ 8.318.705,62	
15 - Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 2.265.141,60	
16 - Secretaria Municipal de Coop. Assuntos Segurança Pública	R\$ 22.539.630,35	
17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 2.954.723,32	
18 - Fundo Municipal do Idoso	R\$ 1.409.000,88	
19 - Controladoria Geral do Município	R\$ 543.633,51	
20 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 69.330.315,79	
21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	R\$ 18.750.472,40	
36 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	R\$ 37.786.523,41	
37 - Secretaria Municipal de Governo	R\$ 1.560.991,55	
38 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$ 99.678.957,27	-
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		R\$ 1.227.473.000,00
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
B.1 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
25 - Fundo Social do DAAE	R\$ 1.259.000,00	
27 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana	R\$ 3.385.000,00	
28 - Fundo Especial do Programa de Desligamento Voluntário - PDV	R\$ 771.000,00	
32 - Administração Geral	R\$ 80.610.200,00	
33 - Gestão Operacional	R\$ 80.950.500,00	
34 - Gestão de Resíduos	R\$ 35.086.300,00	
TOTAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....		R\$ 202.062.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

	B.2 - FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	R\$ 4.027.000,00	
			R\$ 4.027.000,00
	B.3 - FUNDESPORT	R\$ 7.500.000,00	
			R\$ 7.500.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....			R\$ 213.589.000,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 1.441.062.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir, no curso da execução orçamentária de 2024, créditos suplementares até o limite de 17% (dezesete por cento) da despesa total fixada por esta lei, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – abrir, no curso da execução do orçamento de 2024, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

III – abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção; e

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV do “caput” deste artigo incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

§ 2º A autorização prevista no inciso IV do “caput” deste artigo é destinada para os casos em que já exista no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e haja a necessidade de criação de outra fonte de recursos para a mesma classificação.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo Municipal fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função Legislativa, conforme desdobramento previsto no art. 3º desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parágrafo único. O valor da fração mensal do repasse, prevista no “caput” deste artigo, poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo Municipal, mediante requisição deste ao Poder Executivo.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares de suas dotações mediante atos internos, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com o mesmo limite fixado no art. 4º desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de novembro de 2023.

EDSON HEL

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FABI VIRGÍLIO

HUGO ADORNO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 1/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 100.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	14	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Trabalho e Economia Criativa Solidária
Função	11	Trabalho
Subfunção	334	Fomento ao Trabalho
Programa (Prog.)	0070	Geração de Trabalho e Renda e Promoção da Economia Solidária, Popular e Criativa
Ação (Proj. Ativ.)	2138	Feiras Da Economia Criativa
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$ 100.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Investir em feiras de economia criativa são determinantes para geração de renda de muitos expositores que tiveram suas vendas reduzidas em decorrência da pandemia. O aumento do recurso para essa ação garante a infraestrutura básica necessária para ampliação das feiras em nossa cidade.

Entendemos que quanto mais promovermos ações solidárias e criativas mais espaços de possibilidade criaremos para os expositores.

A economia criativa é configurada como um conjunto de negócios baseados no capital intelectual, cultural e criativo que gera valor econômico; o foco agora é promover a diversidade cultural e o desenvolvimento humano. Já a economia solidária é um reflexo do crescimento de soluções que fogem da caixa.

Considerando o importante papel da Economia Solidária e Criativa no desenvolvimento da cidade e na geração de trabalho e renda, e que os seus pilares são alicerçados na: autogestão, solidariedade, cooperação, respeito ao meio ambiente, comércio justo e consumo consciente e considerando o crescente número de coletivos que têm atuado na organização de feiras, entendemos de suma importância investir e dar suporte para que as feiras cresçam e se desenvolvam cada vez mais.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 2/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	04	Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Valor		R\$ 100.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa (Prog.)	0126	Programa Política Municipal de Uso de Cannabis para Fins Medicinais
Ação (Proj. Ativ.)	2337	Distribuição Gratuita de Medicamentos
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 100.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma emenda com o objetivo de garantir a Política Municipal de uso de cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos a base da planta inteira e isolada, que contenha em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC), nas unidades de saúde pública municipal e privadas conveniadas ao SUS no âmbito do Município de Araraquara.

Considerando que a luta pela implementação do Programa Municipal de Distribuição da Cannabis Medicinal foi inaugurada no ano de 2022 por iniciativa de nosso mandato e da Frente Parlamentar em Defesa da Cannabis Medicinal e foi acatada pela Secretaria Municipal de Saúde e isso por si já é uma grande vitória, e agora a outra vitória será a implementação, mesmo que gradual dessa política como uma política transformadora de realidade em nosso município.

Para tanto, o recurso alocado pela secretaria para o exercício financeiro de 2024 é insuficiente, por esse motivo a necessidade dessa emenda com meio de incrementar o programa para sua efetivação.

Considerando que o canabidiol é um dos princípios ativos da Cannabis Sativa, nome científico da maconha. Compõe até 40% dos extratos da planta e pode ser usado como medicamento para diversas doenças, que variam de epilepsia severa a fibromialgia; Considerando que de acordo com a ANVISA, até 13 milhões de brasileiros portadores de doenças crônicas, como Mal de Parkinson, Câncer, Epilepsia Refratária, Autismo, Alzheimer e Dores Crônicas, entre outras patologias tem a oferta de tratamentos terapêuticos reduzidos.

“Cannabis é vida! Não espere precisar para defender”.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 3/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 50.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa (Prog.)	0127	Programa Cuidados Paliativos no SUS
Ação (Proj. Ativ.)	2358	Cuidados Paliativos no SUS
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 50.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como propósito buscar a promoção de qualidade de vida do paciente e de seus familiares, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce de situações possíveis de serem tratadas, da avaliação cuidadosa e minuciosa do paciente e do tratamento da dor e de outros sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais. É uma estratégia dedicada a esgotar todos os recursos existentes para cuidar de pacientes com doenças incuráveis.

Essa abordagem é destinada na melhoria da qualidade de vida do paciente e de seus familiares em face de uma doença que põe em risco a continuidade da vida, mediante prevenção e alívio do sofrimento, envolvendo identificação precoce, avaliação rigorosa e tratamento da dor e de outros problemas de ordem biopsicossocial e espiritual.

“Cuidados paliativos é um modo de lidar fundamentalmente com o sofrimento de alguém com uma doença que ameace a vida. Não é somente para quem está no fim da vida, é para quem tem risco, e quem tem risco e sofre com isso tem indicação dessa abordagem. Dessa maneira, a gente pode enxergar que cuidados paliativos está indicado para todos os pacientes de UTI, que têm câncer, insuficiência cardíaca, demência, uma doença grave. A gente pode usar todos os nossos conhecimentos para cuidar da pessoa como um todo”, afirma Daniel Neves Forte, gerente médico de humanização e cuidados paliativos do Hospital Sírio-Libanês.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 4/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	04	Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e relações institucionais
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Valor		R\$ 50.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa (Prog.)	0125	Práticas Integrativas E Complementares
Ação (Proj. Ativ.)	2336	Expansão Das Polít. Para Tratam. Que Utilizam Recursos Terapêut. Baseados Em Conhec. Trad
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	339030	Material de Consumo
Valor		R\$ 50.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma emenda para incrementar o orçamento destinado a PIC'S (Práticas Integrativas E Complementares) de Araraquara para o exercício financeiro de 2024. A luta para reconhecer a PIC'S como um programa municipal foi iniciada em 2021 e acatada pela Secretaria Municipal de Saúde em 2022 e isso por si já é uma grande vitória.

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

Importante ressaltar que as Práticas Integrativas e Complementares não substituem o tratamento tradicional. Elas são um adicional, um complemento no tratamento e indicadas por profissionais específicos conforme as necessidades de cada caso.

Melhorar o orçamento previsto para o exercício financeiro de 2024 é fundamental para podermos ampliar o serviço de excelência que vem sendo prestado.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 5/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	04	Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e relações institucionais
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Valor		R\$ 50.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos Da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos
Programa (Prog.)	0017	Promoção De Políticas De Direitos Humanos
Ação (Proj. Ativ.)	2350	Laço Branco - Reabilitação Para Homens Autores De Violência De Gênero
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 50.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como propósito realocar orçamento para colocar em prática o programa “Laço Branco - Reabilitação Para Homens Autores De Violência De Gênero”, que tem como objetivo instituir como política pública a reeducação do agressor que pratica violência doméstica e familiar como uma forma de promover atividades educativas e pedagógicas, destinadas à discussão e conscientização dos agressores, objetivando a modificação de comportamentos de modo a eliminar a chamada “cultura do machismo”.

Vale ressaltar que o programa é fruto da indicação nº 1773/2021), protocolada por mim juntamente com a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, que tinha como intuito criar o Programa ao Agressor no Município de Araraquara.

A indicação foi acatada e transformada em lei nº 10.779/ 23 pelo Executivo, porém com o orçamento trazido a essa Casa, não se torna eficaz a sua aplicabilidade, sendo necessário realocar o orçamento.

Importante frisar que no Brasil, dados estatísticos revelam que uma mulher é morta a cada 9 horas, e, muito provavelmente, a maior parte desses feminicídios ocorre dentro dos seus próprios lares, segundo o monitoramento “Um Vírus e Duas Guerras”, feito em parceria entre sete veículos de jornalismo independente, que visa monitorar a evolução da violência contra a mulher durante a pandemia.

Segundo o Anuário de Segurança Pública, em 2019, o país registrou 266.310 casos de lesão corporal em decorrência de violência doméstica, 5,2% a mais do que em 2018. O número assustou: representa uma agressão física a cada dois minutos.

A Lei Maria da Penha tem contribuído, em muito, para alterar, paulatinamente, essa realidade. Porém, após mais de quinze anos de sua promulgação, muitas das políticas públicas por ela previstas não foram ainda plenamente concretizadas, dentre elas os centros de educação e de reabilitação de agressores. Importante mencionar no artigo 22 da Lei Maria da Penha elenca diversas hipóteses em que o juiz poderá aplicar, imediatamente, ao agressor, medidas protetivas de urgência, entre essas medidas estão previstas nos incisos VI e VII, comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Verifica-se, portanto, que o intuito da Lei nº 11.340/06 é resgatar não somente a dignidade das mulheres vítimas de violência doméstica, mas também, a dignidade da família como um todo.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 6/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 5.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos
Programa (Prog.)	0017	Promoção De Políticas De Direitos Humanos
Ação (Proj. Ativ.)	2050	Manutenção Das Atividades - Centro De Referência De Direitos Humanos
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9030	Material de Consumo
Valor		R\$ 5.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda para incrementar os recursos para o programa de Promoção de Políticas de Direitos Humanos na categoria de material de consumo, para que seja utilizado na aquisição de materiais escolares para serem distribuídos de maneira gratuita aos imigrantes que se inscreverem no Curso de Português como língua de acolhimento.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de outubro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 8/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade	005	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO
Função	23	Comércio E Serviços
Subfunção	695	TURISMO
Programa (Prog.)	0068	Planejamento E Gestão Do Turismo
Ação (Proj. Ativ.)	2117	Realização De Feiras De Negócios, Serviços, Turismo E Eventos Culturais
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$291.157,50

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA
Função	11	TRABALHO
Subfunção	334	FOMENTO AO TRABALHO
Programa (Prog.)	70	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ação (Proj. Ativ.)	2138	FEIRAS DA ECONOMIA CRIATIVA
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$291.157,50

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, \$DATA ATUAL EXTENSO\$.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente importância das Feiras da Economia Criativa em nosso município, seu papel no desenvolvimento da economia local, apresentamos esta emenda parlamentar.

Considerando que nos últimos anos, as Feiras da Economia Criativa demonstraram ser um importante motor de crescimento econômico de diversas famílias nesta cidade, oferecendo uma plataforma para empreendedores locais e artistas apresentarem seus produtos e serviços à comunidade. Este aumento de recursos é fundamental para atender à crescente demanda de participação nessas feiras, garantindo uma infraestrutura adequada e uma divulgação eficaz.

Considerando que, além de impulsionar a economia local, essas feiras também enriquecem nossa vida cultural, proporcionando uma variedade de produtos únicos e experiências criativas para os cidadãos araraquarenses. Ao apoiar diretamente os artistas e empreendedores locais, contribuem para uma comunidade mais dinâmica e resiliente.

Considerando que este investimento adicional nas Feiras da Economia Criativa demonstra nosso compromisso com o desenvolvimento econômico sustentável e a diversificação de nossa economia local. Acreditamos que esse aumento de recursos trará benefícios significativos para nosso município e seus habitantes.

Dessa maneira, acreditamos que seja imprescindível o apoio de todos os membros desta casa legislativa para a aprovação desta emenda, visando o fortalecimento das Feiras da Economia Criativa e a promoção do empreendedorismo e da cultura em nosso município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de novembro de 2023.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 9/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 223/2022:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa (Prog.)	48	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Ação (Proj. Ativ.)	2083	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Valor		R\$150.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa (Prog.)	0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
Ação (Proj. Ativ.)	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor	R\$150.000,00	

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município tem responsabilidade pela segurança pública, e o faz através de Guarda Civil Municipal;

Considerando que a Guarda Civil Municipal tem como principais competências zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município, prevenindo e inibindo crimes pela sua presença e vigilância; atuar de forma preventiva e permanente para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; e ainda colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

Considerando que a GCM também exerce a função de patrulhar e realizar rondas em próprios públicos, apoiar a fiscalização de obras e posturas, fiscalizar veículos abandonados em vias públicas, averiguar incidentes administrativos, técnicos e procedimentos de observação na constatação e encaminhamento aos órgãos competentes de possíveis comprometimentos. A atuação também se dá na fiscalização de trânsito e atendimentos de ocorrências, contribuindo para a diminuição da gravidade dos acidentes de trânsito no município.

Considerando que é de extrema importância que a GCM tenha à sua disposição todos os equipamentos de qualidade necessários para uma melhor operacionalização por parte de seu efetivo;

Diante do exposto, e tendo como norte a necessidade de valorização e melhoria de condições de trabalho desta categoria que tanto colabora para a manutenção da ordem e do bem-estar de nossos munícipes, peço aos pares a aprovação desta emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 11/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	02	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA
Função	4	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa (Prog.)	120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL
Ação (Proj. Ativ.)	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$37.276,25

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Unidade	3	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS
Função	14	DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa (Prog.)	23	POLÍTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA
Ação (Proj. Ativ.)	2038	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ANTIRRACISTAS
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$37.276,25

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GUILHERME BIANCO

JUSTIFICATIVA

Considerando que Racismo é a denominação da discriminação e do preconceito (direta ou indiretamente) contra indivíduos ou grupos por causa de sua etnia ou cor;

Considerando que no último período os casos de racismo, injúria racial nos ambientes escolares cresceram exponencialmente em todo país, e mesmo após mais de 30 anos da lei do racismo, condenações são extremamente raras devido ao racismo estrutural presente nas instituições públicas;

Considerando que os efeitos psicológicos que o racismo provoca podem moldar a conduta e a maneira como esses indivíduos pensam, produzem e sentem. Por muitas vezes a vítimas de racismo apresenta comportamento de auto destruição, baixa autoestima o que causa transtornos emocionais, de pensamento e de comportamento;

Considerando que a legislação brasileira assegura o papel da escola no ensino da cultura afro-brasileira e africana com a Lei nº 9.394, que está em vigor desde 2003.

Considerando que unir essa proposta às demandas da sociedade por uma educação antirracista significa rever escolhas e ressaltar a diversidades nas representações em livros, murais e brinquedos;

Considerando que a educação antirracista começa no espaço, no currículo, nas metodologias e na formação docente da Educação Infantil e no desenvolvimento de pesquisas, diálogos e reflexões sobre atitudes do cotidiano e planejamento e execução de medidas concretas.

Dessa maneira, acreditamos que seja imprescindível a formação de equipes que possam levar até as escolas as práticas antirracista e sobretudo o fortalecimento da identidade da criança negra

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de novembro de 2023.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 12/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 223/2022:

I
– anula
dotação:

	Código	Nome
Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	2	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa (Prog.)	55	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Ação (Proj. Ativ.)	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$38.548,62



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
Ação (Proj. Ativ.)	2068	Estágio de atualização profissional - eap
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9030	MATERIAL DE CONSUMO
Valor		R\$38.548,62

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de novembro de 2023.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município tem responsabilidade pela segurança pública, e o faz através de Guarda Civil Municipal;

Considerando que a Guarda Civil Municipal tem a função principal de proteger os munícipes, bens, serviços, instalações e é essencial para manter a ordem e segurança da cidade;

Considerando que é de extrema importância manter o efetivo da GCM capacitado para que possa realizar um melhor trabalho para a sociedade, torna-se necessário um conjunto de ações de capacitação, dentre elas, a realização da formação inicial, de educação continuada, de aperfeiçoamento e de especialização.

Considerando que cada um desses cursos objetiva, de maneira geral, aprimorar ainda mais a atuação dos profissionais que atuam nessa frente e que obviamente, cada capacitação terá um objetivo específico. Nesse sentido, é de responsabilidade do poder executivo municipal, desenvolver atividades temáticas voltadas para a atualização e conhecimento de atividades operacionais, administrativas, de inteligência e tecnologia aplicada à área, entre outras;

Considerando que a ação 2068, denominada, Estágio de atualização profissional – eap, tem como verba estimada de gastos, R\$11.451,38 para 2024, e o presente crédito de valor R\$38.548,62 representa um aumento substancial, para que a Guarda possa ter um melhor treinamento e aprimorar os serviços prestados à cidade;

Considerando o papel desempenhado pela GCM durante seus mais de 20 anos de existência, o aumento dessa dotação está plenamente justificada.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de novembro de 2023.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 14/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 30.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa (Prog.)	0019	Políticas Para Pessoas Com Deficiência
Ação (Proj. Ativ.)	2056	Políticas de Acessibilidade
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor		R\$ 30.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda para incrementar os recursos voltados para a política de pessoas com deficiência. Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, indica pesquisa divulgada pelo IBGE e MDHC — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, portanto, fortalecer o orçamento dentro da Coordenadoria de Direitos Humanos para ações de bem viver voltadas a pessoas com deficiência é determinante para o poder público.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 15/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Logística
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0087	Manutenção da Frota do Município
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 100.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa (Prog.)	CRIAR	Criar um ambulatório com atendimento social e médico ambulatorial especializado em Cannabis Medicinal
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Espaço ambulatório – de atendimento a pessoas e famílias usuárias da cannabis para fins medicinais.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objetivo		Criar dentro do rol de especialidades do município um ambulatório focado no tratamento à base de cannabis medicinal de maneira a promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população que necessita de um tratamento inovador como esse.
Justificativa		Criamos recentemente o programa de distribuição de medicamentos à base da cannabis na nossa cidade, este programa está em fase de implementação, sendo assim, faz-se necessário a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	<p>criação de um ambulatório especializado para o acompanhamento das pessoas que iniciarão o tratamento.</p> <p>A medicina endocanabinoide tem como objetivo ofertar o acesso a novas formas de tratamento e medicamentos à base de cannabis medicinal, uma questão de saúde pública. O Ambulatório, também prestará informações e orientações fundamentais sobre as terapias e medicamentos associados, tanto para pacientes quanto para médicos da rede, associações e familiares, tornando-se um ponto de referência para o acesso ao tratamento baseado na cannabis para fins medicinais.</p>
Valor	R\$ 100.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de promover a saúde e bem-estar da população que precisa do tratamento canábico, fizemos uma indicação ao executivo – nº 5294-2023, solicitando a criação de um ambulatório canábico no município para atender a população que precisa. Um ambulatório que conte com atendimento social e médico ambulatorial; equipamento que seja referência.

Criamos recentemente o programa de distribuição de medicamentos à base de cannabis na nossa cidade. Este programa está em fase de implementação, sendo assim, faz-se necessário a criação de um ambulatório especializado para o acompanhamento das pessoas que iniciarão o tratamento.

A medicina endocanabinoide tem como objetivo ofertar o acesso a novas formas de tratamento e medicamentos à base de cannabis medicinal, uma questão de saúde pública. O Ambulatório também prestará informações e orientações fundamentais sobre as terapias e medicamentos associados, tanto para pacientes quanto para médicos da rede, associações e familiares, tornando-se um ponto de referência para o acesso ao tratamento baseado na cannabis para fins medicinais.

Cumpra destacar que esse projeto de distribuição é fruto de uma emenda à Lei do Orçamento Anual feita por mim ano passado, com o objetivo de garantir a Política Municipal de uso de cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos a base da planta inteira e isolada, que contenha em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC), nas unidades de saúde pública municipal e privadas conveniadas ao SUS no âmbito do Município de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 16/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023 Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Unidade	002	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção Das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Valor		R\$ 25.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
Função	14	Direitos Da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos
Programa (Prog.)	0015	Políticas Públicas Para População Idosa
Ação (Proj. Ativ.)	2041	Oficinas De Inclusão Digital, Geração De Renda E Integração Geracional
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$ 25.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que a população idosa representa uma parcela significativa da sociedade, contribuindo de forma inestimável para o desenvolvimento de nosso município ao longo dos anos. Reconhecendo a relevância desse grupo etário e a importância de preservar e promover seus direitos, é fundamental que se invista em oficinas de inclusão digital, geração de renda e integração geracional para o pleno desenvolvimento do município.

Dentre as diversas necessidades e demandas apresentadas por esse grupo, a inclusão digital desponta como uma prioridade emergente. As tecnologias digitais têm se tornado cada vez mais presentes em nosso cotidiano, e a sociedade contemporânea depende, em grande medida, do acesso à internet e às ferramentas digitais para o desenvolvimento de diversas atividades, como comunicação, acesso a informações, serviços bancários, saúde, lazer e muito mais. Nesse contexto, reconhecemos que a população com 60 anos ou mais muitas vezes enfrenta barreiras para se beneficiar plenamente dessas tecnologias, o que pode levar ao isolamento social, à dificuldade de acessar serviços e informações essenciais, além de comprometer a qualidade de vida desses indivíduos.

Na qualidade de vereador, através do ofício nº 046/2023, realizamos solicitação de curso de inclusão digital para pessoas com 60 anos ou mais ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP- Campus Araraquara).

Diante do histórico apresentado, entendemos que a quantidade de recursos destinada a este fim é insuficiente, portanto apresentamos esta emenda para destinar mais recursos a esta finalidade, a emenda irá reforçar a dotação existente.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 17/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023 Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa (Prog.)	0072	Proteção Social Básica
Ação (Proj. Ativ.)	1018	Construção E Implantação De Centros De Referência De Assistência Social - Cras
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor		28.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa (Prog.)	0074	Parcerias Com Organizações Da Sociedade Civil
Ação (Proj. Ativ.)	2165	Parceria Com Osc - Pse Alta Complexidade - Pessoas E Famílias Em Situação De Rua
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.5043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor		28.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A OSC São Pio é uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo oferecer abrigo, alimentação e assistência médica para pessoas em situação de rua. A organização tem um histórico comprovado de ajudar a comunidade local e tem sido fundamental na melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de rua.

Aumentar a destinação de verbas para a OSC São Pio é uma medida importante para garantir que a organização possa continuar prestando serviços essenciais à comunidade local. A emenda proposta permitiria que a OSC São Pio continuasse efetivando seu serviço que é de extrema relevância para o município.

Proteção dos Direitos Humanos: O acolhimento de pessoas em situação de rua é uma questão de direitos humanos. Aumentar a verba para a São Pio demonstra o compromisso da cidade em proteger os direitos e a dignidade dessas pessoas, proporcionando um ambiente seguro e apoio para a reintegração social.

Redução da Vulnerabilidade Social: A São Pio, ao oferecer abrigo e assistência, contribui para a redução da vulnerabilidade social.

Inclusão Social e Empoderamento: O trabalho da São Pio não se limita apenas ao acolhimento, mas também busca a inclusão social e o empoderamento das pessoas em situação de rua.

Redução dos Custos Sociais: A atenção a pessoas em situação de rua envolve custos sociais significativos, como gastos com saúde, segurança pública e serviços de emergência. Investir em uma abordagem de acolhimento e reintegração é mais eficiente e econômico a longo prazo.

Compromisso com a Solidariedade e a Empatia: O aumento da verba para a São Pio reflete o compromisso da cidade com a solidariedade e a empatia. Isso envia uma mensagem importante de que Araraquara está disposta a cuidar de seus cidadãos mais vulneráveis e a construir uma comunidade mais justa e inclusiva.

Tal solicitação emana de um compromisso autêntico com o tema, que pode ser verificado por nossa atuação direta com o tema da população em situação de rua. Já realizamos uma audiência pública e estamos trabalhando em uma frente parlamentar em parceria com o Programa Novos Caminhos sobre o tema.

Portanto, a inclusão de uma emenda na LOA de Araraquara para aumentar a destinação de verbas para a OSC São Pio é uma ação essencial para abordar a situação de rua na cidade, proteger os direitos humanos, reduzir a vulnerabilidade social e demonstrar o compromisso com a inclusão social e a empatia. Essa emenda é um passo significativo em direção a uma cidade mais compassiva e solidária.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 18/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023 Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa (Prog.)	0072	Proteção Social Básica
Ação (Proj. Ativ.)	1018	Construção E Implantação De Centros De Referência De Assistência Social - Cras
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor		120.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa (Prog.)	0074	Parcerias Com Organizações Da Sociedade Civil
Ação (Proj. Ativ.)	2169	Parceria Com Osc – Psbásica – Scfv – Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.5043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor		120.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que tem como objetivo complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social. O SCFV oferece espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, além de estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã.

A criação de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pode ter um impacto positivo na comunidade local. O serviço pode ajudar a promover a inclusão social e a integração dos usuários, por meio da troca de experiências. Além disso, o serviço pode contribuir para o desenvolvimento econômico da região. A medida pode gerar empregos e apoiar fornecedores locais.

Prevenção de Situações de Vulnerabilidade: Esses serviços desempenham um papel fundamental na prevenção de situações de vulnerabilidade, especialmente entre grupos mais suscetíveis, como crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de rua. Ao fortalecer os vínculos sociais e familiares, eles ajudam a evitar a exclusão social e o agravamento de problemas.

Redução das Desigualdades Sociais: A criação de um serviço de convivência contribui para a redução das desigualdades sociais, permitindo que pessoas de diferentes origens e condições econômicas participem de atividades e tenham acesso a recursos que, de outra forma, poderiam ser inacessíveis.

Desenvolvimento de Habilidades e Potencialidades: Os serviços de convivência promovem o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, além de permitir que os participantes explorem seus interesses e potencialidades. Isso pode ajudar na formação de cidadãos mais capacitados e conscientes.

Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários: Esses serviços contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo a coesão social. Isso é especialmente importante em comunidades onde a coesão social é essencial para a resolução de desafios locais e para o apoio mútuo.

Promoção da Participação Cidadã: Esses serviços incentivam a participação cidadã e a interação entre os membros da comunidade. Isso contribui para uma maior conscientização cívica e para o envolvimento ativo dos cidadãos nas questões locais.

Resposta a Demandas Locais: A criação de um serviço de convivência é uma resposta às demandas e necessidades identificadas na comunidade. Portanto, é uma iniciativa baseada em evidências e nas prioridades reais da cidade.

Impacto a Longo Prazo: Investir em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos tem impactos positivos a longo prazo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade e para a construção de uma sociedade mais coesa e harmoniosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Portanto, a inclusão de uma emenda na LOA para a criação de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é justificável devido ao seu potencial de promover o bem-estar, prevenir a vulnerabilidade, reduzir desigualdades, fortalecer relações sociais, desenvolver habilidades, promover a participação cidadã e atender a uma variedade de públicos. Essa iniciativa reflete o compromisso da administração municipal em melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento humano em sua comunidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 19/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO
Função	27	Desporto E Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa (Prog.)	0030	Estrutura Funcional De Esportes E Lazer
Ação (Proj. Ativ.)	2196	Manutenção Das Áreas De Lazer Esportivas
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$ 100.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA
Unidade	001	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa (Prog.)	CRIAR	Núcleo de Formados da Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Bolsa - incentivo financeiro para formados
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Objetivo		Garantir a continuidade do vínculo dos formados com a prática da dança.
Justificativa		Muitos formados, após a formação, devido à condição de vulnerabilidade se distanciam da prática da dança. Justificamos essa dotação para manter os formados na Escola e possibilitar a continuidade das atividades.
Valor		R\$ 100.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira (E.M.D), foi criada pela Lei ordinária no 5.899 de 09/09/2002 e inaugurada no dia 12/10/2002, desde então, o acesso às artes de maneira gratuita e de qualidade tornou-se realidade.

Após o seu surgimento, todos os anos são ofertadas 100 vagas para o período da manhã e outras 100, no período da tarde. As vagas são voltadas para alunos matriculados no 3o, 4o e 5o ano do Ensino Fundamental. O curso completo tem duração de seis anos.

No entanto, após a conclusão do curso, muitos bailarinos e bailarinas, pela condição social e econômica na qual estão inseridos, precisam trabalhar para contribuir com o orçamento familiar.

Sugerimos dotação orçamentária para a criação do Núcleo de Formados da Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira. Deste modo, talentos que poderiam ser desperdiçados, seriam mantidos na escola e nas artes com uma verba mensal em formato de bolsa que possibilitaria a continuidade das atividades. Para garantir a continuidade de seu vínculo com a prática da dança, rumo a uma possível profissionalização, a criação deste programa é fundamental pois tornaria isso possível.

Não há recursos para este fim, no entanto o mesmo se faz necessário para que haja um fortalecimento cultural do município, para que haja continuidade dos trabalhos realizado pela E.M.D e para que talentos sejam valorizados.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 20/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023 Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção Das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		100.000,00

	Código	Nome
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano
Programa (Prog.)	0047	Drenagem Urbana
Ação (Proj. Ativ.)	1273	Ações De Saneamento Integrado Nas Bacias Do Ribeirão Do Ouro, Córrego Da Servidão, Córrego Capão Do
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor		150.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA
Função	13	Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa (Prog.)	0034	Gestão E Fomento Dos Direitos Sociais Por Meio Da Cultura
Ação (Proj. Ativ.)	1218	Difusão E Fomento De Atividades Em Arte E Cultura
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor		250.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A criação de uma emenda na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a implementação de um Centro Cultural no Antigo Matadouro é uma iniciativa que pode trazer inúmeros benefícios à comunidade e ao município. A seguir, apresento uma justificativa para essa emenda:

Preservação do Patrimônio Histórico: O Antigo Matadouro é um edifício histórico que faz parte do patrimônio cultural do município. Sua revitalização e transformação em um Centro Cultural permitiriam a preservação desse patrimônio, mantendo viva a história da região e oferecendo um espaço de aprendizado e reflexão sobre o passado local.

Fomento à Cultura e às Artes: A criação de um Centro Cultural proporciona um ambiente para a promoção da cultura e das artes e geração de trabalho e renda. Espaços dedicados a exposições, apresentações teatrais, musicais e eventos culturais diversificados enriquecem a vida cultural da comunidade, estimulam a criatividade e incentivam a participação na vida cultural da cidade.

Turismo e Atração de Visitantes: Um Centro Cultural bem estruturado e atraente se torna um ponto de interesse para turistas e visitantes. Isso pode estimular o turismo cultural na região, trazendo pessoas de outras localidades e contribuindo para a economia local.

Inclusão e Diversidade Cultural: Centros Culturais são frequentemente locais inclusivos que celebram a diversidade cultural. Eles podem abrigar exposições e eventos que representem diferentes grupos étnicos, culturas e perspectivas, promovendo a compreensão e a inclusão na comunidade.

Desenvolvimento Urbano e Revitalização: A criação de um Centro Cultural em um edifício histórico como o Antigo Matadouro, valoriza a arquitetura existente e pode contribuir para a revitalização de áreas urbanas, atraindo investimentos em infraestrutura e melhorando o aspecto visual da região. Isso também pode valorizar propriedades circunvizinhas.

Participação Comunitária: Um Centro Cultural frequentemente envolve a comunidade em sua gestão e programação. Isso promove a participação cívica, o envolvimento da comunidade na vida cultural local e o senso de pertencimento.

Portanto, a criação de um Centro Cultural no Antigo Matadouro é uma ação justificável, pois preserva o patrimônio histórico, enriquece a vida cultural da comunidade, promove a educação e o aprendizado, incentiva o turismo, estimula a inclusão e a diversidade cultural, contribui para o desenvolvimento urbano e fortalece a participação comunitária. Essa emenda na LOA pode ser vista como um investimento significativo no desenvolvimento cultural, social e econômico da região.

A quantidade de recursos destinada é insuficiente, a emenda irá reforçar a dotação existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 21/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023 Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa (Prog.)	0097	Fundo Municipal De Desenvolvimento Urbano
Ação (Proj. Ativ.)	2238	Proteção E Preservação De Áreas De Interesse Histórico, Cultural Ou Paisagístico
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.39039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$ 57.587,50

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade	002	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO
Função	13	Cultura
Subfunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico
Programa (Prog.)	0035	Gestão, Preservação E Difusão Educativa Do Patrimônio Histórico
Ação (Proj. Ativ.)	2062	Conservação, Reforma, Recuperação, Restauo E Manutenção Dos Equipamentos De Patrimonio Histórico
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$ 57.587,50

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Com base na estrutura administrativa de cultura da Prefeitura de Araraquara, a Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico é responsável pela preservação do patrimônio histórico da cidade.

Para que a Coordenadoria possa desempenhar seu papel de forma eficaz, é necessário que ela receba recursos suficientes. No entanto, o orçamento atual da unidade é limitado, o que dificulta o desenvolvimento de suas atividades.

A seguir elenco algumas razões que justificam essa emenda:

Preservação da identidade cultural: A Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico desempenha um papel crucial na preservação da identidade cultural e histórica de Araraquara. A alocação de mais recursos possibilitaria a realização de mais projetos de conservação, restauração e documentação de bens culturais e históricos, garantindo que as futuras gerações tenham acesso a esse legado.

Atração de turismo cultural: A preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural podem ser um atrativo significativo para o turismo. Ao investir na Coordenadoria, Araraquara poderia promover o turismo cultural, atraindo visitantes interessados na história, arquitetura e cultura locais, o que pode ter um impacto positivo na economia local.

Educação e conscientização: A Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico desempenha um papel importante na educação e conscientização da comunidade sobre a importância do patrimônio cultural. Alocar mais recursos permitiria a realização de programas educacionais, exposições e atividades que envolvessem a comunidade e promovessem uma maior compreensão do patrimônio local.

Proteção contra deterioração e perda: Muitos elementos do patrimônio cultural e histórico estão sujeitos à deterioração ao longo do tempo, seja devido às condições climáticas, ao vandalismo ou ao desgaste natural. Investir na Coordenadoria permitiria a implementação de medidas de proteção e conservação, garantindo a preservação a longo prazo desses bens.

Portanto, a justificação para a emenda na LOA de Araraquara em prol da Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico é baseada em sua importância para a identidade cultural, o turismo, a educação, a proteção e o cumprimento das obrigações legais, visando preservar e valorizar o patrimônio histórico da cidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 22/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023 Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade	005	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO
Função	11	Trabalho
Subfunção	334	Fomento Ao Trabalho
Programa (Prog.)	0067	Indústria, Tecnologia E Inovação
Ação (Proj. Ativ.)	2116	Implantação E Manutenção Da "Incubadora De Startups"
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9045	Subvenções Econômicas
Valor		R\$ 25.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA
Unidade	001	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa (Prog.)	0042	Cultura Para A Sustentabilidade
Ação (Proj. Ativ.)	2078	Gestão E Acesso À Cultura
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor		R\$ 25.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A lei 10.768, de 19 de abril de 2023, inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Araraquara o festival "Araraquara Rock", a ser realizado anualmente no mês de julho, e dá outras providências. A criação de uma emenda na Lei Orçamentária Anual (LOA) de Araraquara para a efetivação do Araraquara Rock, um importante festival de Rock que atrai recursos para o município e possui um significativo potencial turístico, é uma medida que se justifica por diversos motivos.

Fomento da economia local: O Araraquara Rock é um evento que atrai um grande número de visitantes, não apenas da cidade, mas também de regiões vizinhas e, em alguns casos, até mesmo de outras cidades do estado e do país. Com isso, o festival contribui para o aquecimento da economia local, gerando receita para estabelecimentos como hotéis, restaurantes, bares, lojas de souvenirs, e outros negócios relacionados ao turismo e à hospitalidade. A criação de uma emenda na LOA para esse fim ajudaria a consolidar o festival como uma importante fonte de receita para o município.

Promoção do turismo: Araraquara, por meio do Araraquara Rock, tem a oportunidade de se posicionar como um destino turístico atraente para amantes de música e festivais de rock. Ao investir na realização do evento, a cidade pode atrair um público diversificado e ampliar sua visibilidade como um local de entretenimento e cultura, o que contribuirá para a promoção do turismo na região.

Fortalecimento da identidade cultural: Festivais de música como o Araraquara Rock desempenham um papel importante na construção da identidade cultural de uma comunidade. Eles promovem a música, a arte e a expressão cultural, enriquecendo a vida da população e proporcionando oportunidades para artistas locais e regionais mostrarem seus talentos. A inclusão de uma emenda na LOA para apoiar o festival ajuda a fortalecer a identidade cultural de Araraquara, beneficiando a comunidade local.

Geração de empregos temporários: A realização de um festival de rock de grande porte envolve uma série de preparativos e logística que, por sua vez, gera empregos temporários. Isso pode beneficiar diretamente a população local, oferecendo oportunidades de trabalho e geração de renda. O Araraquara Rock, com apoio financeiro da LOA, pode gerar oportunidades de emprego e renda para os moradores da cidade.

Atração de investimentos: Eventos culturais de sucesso costumam atrair o interesse de patrocinadores e investidores que desejam associar suas marcas a eventos populares. Ao criar uma emenda na LOA que apoie o Araraquara Rock, a cidade pode atrair mais patrocínios e investimentos do setor privado, o que pode aumentar a qualidade do festival e seus benefícios para a comunidade.

Em resumo, a criação de uma emenda na LOA de Araraquara para a efetivação do Araraquara Rock é justificável devido aos benefícios econômicos, turísticos, culturais e sociais que o festival traz para a cidade. Essa medida não apenas contribuirá para o desenvolvimento local, mas também para a promoção da cultura e da identidade da cidade, tornando-a um destino cada vez mais atrativo para visitantes e investidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Consideramos que para efetivação da referida lei a quantidade destinada é insuficiente, a emenda solicitada irá reforçar a dotação existente.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 23/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023 Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade	005	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO
Função	23	Comércio E Serviços
Subfunção	695	Turismo
Programa (Prog.)	068	Planejamento E Gestão Do Turismo
Ação (Proj. Ativ.)	2117	Realização De Feiras De Negócios, Serviços, Turismo E Eventos Culturais
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$ 25.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA
Unidade	001	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa (Prog.)	0042	Cultura Para A Sustentabilidade
Ação (Proj. Ativ.)	2078	Gestão E Acesso À Cultura
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor		R\$ 25.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A Semana Luís Antônio Martinez Correa é um evento cultural de grande importância para a cidade de Araraquara, que celebra a vida e o legado do renomado diretor de teatro Luís Antônio Martinez Correa. Este evento anual atrai visitantes de todo o país, proporcionando uma plataforma para artistas locais e nacionais apresentarem seus trabalhos, além de oferecer uma variedade de atividades culturais para a comunidade.

A emenda ao Orçamento da Lei Anual (LOA) é necessária para garantir que este evento continue a prosperar e a enriquecer a vida cultural da cidade. Os fundos adicionais permitirão a contratação de mais artistas, a realização de mais oficinas e a melhoria das instalações do evento. Além disso, o investimento na Semana Luís Antônio Martinez Correa também contribuirá para o desenvolvimento econômico local, uma vez que o evento tem potencial para tornar Araraquara um polo cultural regional.

Portanto, solicito respeitosamente que esta emenda seja considerada, pois acredito que o investimento na Semana Luís Antônio Martinez Correa não só honrará o legado de um dos maiores diretores de teatro do Brasil, mas também continuará a promover Araraquara como um local tradicional do fazer teatral.

A quantidade de recursos destinada a este fim é insuficiente, consideramos fundamental a dotação específica para ser utilizada na Semana, a emenda irá destinar verba exclusivamente para este fim.

Em resumo, a criação de uma emenda na LOA para a Semana Luís Antônio Martinez Correa é justificável com base em sua importância histórica, cultural e educacional para Araraquara, tendo 35 edições. Essa iniciativa não apenas honraria a memória de uma figura ilustre, mas também contribuiria para o fortalecimento da identidade local, o enriquecimento cultural, o estímulo à educação e a promoção do turismo na cidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 24/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Logística
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0087	Manutenção da Frota do Município
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 20.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos
Programa (Prog.)	CRIAR	Auxílio Emergencial para Imigrantes
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Auxílio Emergencial para Imigrantes
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objetivo		Criar uma rubrica orçamentária específica para o auxílio emergencial para imigrantes, que garantirá as necessidades básicas dos imigrantes com foco a garantir o princípio constitucional basilar da dignidade humana do qual nosso país está alicerçado.
Justificativa		É notável que a imigração tem sido a tônica desse século. Ainda que alguns territórios de origem impeçam a manutenção da vida, seja pela miséria, pela fome ou guerra, mazelas que fazem com que pessoas caminhem para longe de sua terra natal, deixando para trás: família, cultura, casas, território, sua cultura entre outros. Por isso, a importância em fortalecer instrumentos do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	Estado para acolher e colaborar para a nova conjuntura do mundo. Essa nova conjuntura não é e nem será segregadora, mas sim de união e temos uma única certeza: ninguém abandona sua origem sem antes sofrer demais; por isso é de amor, acolhimento, novas oportunidades e colaboração que essas pessoas precisam. Somos todos irmãos, cabe a sociedade e Estado que os recebem se unir, apoiar e criar mecanismos de reestruturação àqueles que chegam e precisam começar do zero em um país novo, com um idioma estranho, e na bagagem o sonho de um novo esperançar.
Valor	R\$ 20.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Criar uma rubrica orçamentária específica para o **auxílio emergencial para imigrantes**, que garantirá as necessidades básicas dos imigrantes com foco a garantir o princípio constitucional basilar da dignidade humana do qual nosso país está alicerçado.

É notável que a imigração tem sido a tônica desse século. Ainda que alguns territórios de origem impeçam a manutenção da vida, seja pela miséria, pela fome ou guerra, mazelas que fazem com que pessoas caminhem para longe de sua terra natal, deixando para trás: família, cultura, casas, território, sua cultura entre outros. Por isso, a importância em fortalecer instrumentos do Estado para acolher e colaborar para a nova conjuntura do mundo. Essa nova conjuntura não é e nem será segregadora, mas sim de união e temos uma única certeza: ninguém abandona sua origem sem antes sofrer demais; por isso é de amor, acolhimento, novas oportunidades e colaboração que essas pessoas precisam. Somos todos irmãos, cabe a sociedade e Estado que os recebem se unir, apoiar e criar mecanismos de reestruturação àqueles que chegam e precisam começar do zero em um país novo, com um idioma estranho, e na bagagem o sonho de um novo esperançar.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 25/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Logística
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0087	Manutenção da Frota do Município
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 50.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	14	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Agricultura
Função	20	Agricultura
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	CRIAR	Criar o banco de sementes crioulas
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Ter um programa para que possamos adquirir, armazenar e difundir as sementes crioulas como estratégia sustentável e de combate aos transgênicos.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objetivo		Impulsionar a produção sem transgênicos.
Justificativa		O Banco de Sementes Crioulas é uma tecnologia social que promove a sustentabilidade da agricultura familiar por meio do fortalecimento do intercâmbio de variedades de sementes crioulas e as respectivas informações sobre o seu cultivo e usos entre as famílias de agricultores e agricultoras.
Valor		R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Sementes crioulas são sementes tradicionais. A criação de um banco de Sementes Crioulas é uma tecnologia social que promove a sustentabilidade da agricultura familiar por meio do fortalecimento do intercâmbio de variedades crioulas e as respectivas informações sobre o seu cultivo e usos entre as famílias de agricultores e agricultoras.

Quem guarda e seleciona os grãos são chamados de guardiões de sementes. É nesse local que a ação dos guardiões e guardiãs ganha força para resistir às constantes ameaças à conservação e uso sustentável da *agrobiodiversidade*.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 26/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023 Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	003	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa (Prog.)	0010	Gestão De Políticas Sociais E Solidárias
Ação (Proj. Ativ.)	2184	Banda Marcial Olávio Fellipe "Dragões De Araraquara"
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor		R\$ 10.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	003	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função	08	Assistência Social
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa (Prog.)	CRIAR	Acolhimento de famílias em extrema vulnerabilidade
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Fornecimento de Móveis, materiais e utensílios
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Objetivo		Fornecer Móveis e utensílios para pessoas desabrigadas ou em extrema vulnerabilidade devido a casos fortuitos ou desastres naturais.
Justificativa		Alta de casos de pessoas desabrigadas ou em extrema vulnerabilidade devido a casos fortuitos ou desastres naturais em épocas de chuva.
Valor		R\$ 10.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A inclusão de uma emenda na Lei Orçamentária Anual (LOA) de Araraquara para a criação de uma rubrica destinada à compra de móveis e utensílios para famílias e pessoas em extrema vulnerabilidade social, assim como em casos fortuitos e de força maior, é uma medida que se justifica pelos seguintes motivos:

Atendimento a Necessidades Básicas: Muitas famílias em extrema vulnerabilidade social enfrentam dificuldades para adquirir itens essenciais, como móveis e utensílios domésticos. A criação dessa rubrica permitiria atender a essas necessidades básicas e garantir um ambiente digno e seguro para essas pessoas.

Redução da Desigualdade Social: A desigualdade social é uma preocupação em todas as comunidades, e a falta de móveis e utensílios adequados pode agravar a situação de famílias em extrema vulnerabilidade. Essa rubrica contribuiria para reduzir essa desigualdade, promovendo uma sociedade mais justa.

Resposta a Situações de Emergência: Além de famílias em vulnerabilidade crônica, essa rubrica também pode ser utilizada para ajudar pessoas afetadas por casos fortuitos e de força maior, como desastres naturais, incêndios ou situações que levam à perda de moradia e pertences. Ter recursos disponíveis para fornecer assistência imediata é essencial nessas situações.

Melhoria da Qualidade de Vida: A aquisição de móveis e utensílios contribui para melhorar a qualidade de vida das famílias atendidas. Ter acesso a camas, mesas, cadeiras, utensílios de cozinha e outros itens essenciais promove o conforto e o bem-estar das pessoas.

Redução de Despesas Futuras: Ao fornecer móveis e utensílios para famílias em extrema vulnerabilidade, a cidade pode ajudar a evitar despesas futuras, como custos associados a abrigos temporários ou outras formas de assistência emergencial.

Fomento à Autossuficiência: Ao apoiar a aquisição de móveis e utensílios, a cidade está incentivando a autossuficiência das famílias, permitindo que elas reconstruam suas vidas de forma independente.

Humanização e Empatia: A criação dessa rubrica demonstra a humanização e a empatia da administração municipal em relação às pessoas em extrema vulnerabilidade e àquelas afetadas por situações adversas. Isso reforça o compromisso de cuidar dos membros mais necessitados da comunidade.

Apoio a Projetos Sociais e Organizações: Além de atender diretamente às necessidades das famílias, a rubrica pode ser utilizada para apoiar projetos sociais e organizações que trabalham com a população em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a rede de assistência social da cidade.

Portanto, a inclusão de uma emenda na LOA para criar uma rubrica destinada à compra de móveis e utensílios para famílias e pessoas em extrema vulnerabilidade social, assim como em casos fortuitos e de força maior, é uma medida justificável que visa atender a necessidades básicas, promover a igualdade social, melhorar a qualidade de vida,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

fortalecer a resiliência das famílias e demonstrar a preocupação e a empatia da administração municipal em relação aos mais vulneráveis em Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 27/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
Função	14	Direitos Da Cidadania
Subfunção	243	Assistência A Criança E Ao Adolescente
Programa (Prog.)	0018	Políticas Para Juventude
Ação (Proj. Ativ.)	1270	Reforma E Ampliação Do Centro Da Juventude
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor		R\$ 50.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
Função	14	Direitos Da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos
Programa (Prog.)	CRIAR	Acolhimento dos imigrantes e refugiados recém-chegados ao Município



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Fortalecimento de vínculos dos imigrantes e refugiados recém-chegados ao Município
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objetivo	acolher com segurança os imigrantes e refugiados recém-chegados ao Município	
Justificativa	Essa dotação se faz necessária devido à demanda já registrada e para que o município esteja preparado para eventuais novos acolhimentos.	
Valor	R\$ 50.000,00	

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A Lei 9.474/97, pilar do regime protetivo dos refugiados no Brasil, completou 20 anos em julho de 2017. Considerada marco de proteção aos refugiados no país, exemplo a ser seguido regionalmente e base essencial do compromisso humanitário brasileiro na seara internacional, a Lei ainda é pouco conhecida – em seus aspectos técnicos e de maneira detalhada – no ordenamento nacional. Tal situação impõe desafios à proteção dos refugiados no Brasil.

A esse quadro de desconhecimento normativo somam-se (i) o cenário atual de aumento de deslocamentos forçados em geral, e de refugiados em particular, estes apresentando os maiores números desde a Segunda Guerra Mundial; (ii) a crescente vinda de populações migrantes para o Brasil; e (iii) os desafios nacionais de implementação de direitos humanos das populações mais vulneráveis.

Diante deste quadro, se faz fundamental um programa para a criação de um local para acolhimento de imigrantes e refugiados com estruturas e acomodações.

A criação de um programa para acolhimento de imigrantes e refugiados é uma iniciativa importante e necessária, pois visa fornecer um ambiente seguro e confortável para aqueles que precisam de ajuda. A construção de um local dedicado a esse propósito pode ajudar a atender às necessidades básicas dessas pessoas, como abrigo, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, além de fornecer oportunidades para educação e treinamento.

Além disso, a criação desse programa pode ter um impacto positivo na economia local. A construção do local pode gerar empregos e estimular o crescimento econômico da região. Além disso, o programa pode ajudar a integrar os imigrantes e refugiados na sociedade local, permitindo que eles contribuam para a economia e a cultura da região.

Em resumo, a criação de um programa para acolhimento de imigrantes e refugiados com estruturas e acomodações é uma iniciativa importante que pode ajudar a atender às necessidades básicas dessas pessoas, além de ter um impacto positivo na economia local.

A quantidade de recursos destinada a este fim é inexistente, portanto a emenda irá criar recursos para isso, considerando a relevância do tema.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 30/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Unidade	002	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção Das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Valor		R\$ 35.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Unidade	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
Função	14	Direitos Da Cidadania
Subfunção	242	Assistência Ao Portador De Deficiência
Programa (Prog.)	CRIAR	Programa para Pessoas Surdas
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Relatório anual das ações em pro das pessoas surdas – Lei 10343 “Araraquara em Sinais”
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objetivo		Dar publicidade e eficiência as ações em prol das politicas para pessoas surdas.
Justificativa		O programa se faz necessário devido a existência da Lei 10343 de 2021 e se faz necessários recursos para essa finalidade.
Valor		R\$ 35.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A inclusão de uma emenda na Lei Orçamentária Anual (LOA) de Araraquara para a criação de um programa específico para pessoas surdas é uma medida que se justifica pelos seguintes motivos:

Inclusão Social e Acessibilidade: A criação de um programa específico para pessoas surdas é um passo importante em direção à inclusão social e à promoção da acessibilidade. Isso demonstra o compromisso da cidade em garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua deficiência, tenham acesso igualitário a serviços, oportunidades e participação na comunidade.

Atendimento às Necessidades Específicas: Pessoas surdas frequentemente enfrentam desafios únicos, incluindo a barreira da comunicação. Um programa dedicado pode oferecer serviços e recursos adaptados às necessidades específicas dessa comunidade, como a oferta de intérpretes de língua de sinais, aulas de língua de sinais, treinamento de habilidades e suporte psicossocial.

Promoção da Educação e Capacitação: O programa pode incluir a promoção da educação e da capacitação para pessoas surdas, abrindo oportunidades para aprendizado, desenvolvimento de habilidades e acesso a informações cruciais. Isso pode melhorar as perspectivas de emprego e o envolvimento na comunidade.

Empoderamento e Participação Cidadã: Ao oferecer um programa específico para pessoas surdas, a cidade empodera essa comunidade, incentivando a participação ativa na vida cívica e na tomada de decisões locais. Isso contribui para a formação de cidadãos mais engajados e informados.

Redução das Desigualdades: A criação de um programa que visa atender às necessidades de pessoas surdas é um passo essencial na redução das desigualdades e na promoção da equidade. Isso ajuda a nivelar o campo de jogo, garantindo que todos tenham a oportunidade de prosperar e contribuir para a sociedade.

Impacto Positivo na Saúde Mental e Bem-Estar: O acesso a serviços e apoio adequados pode ter um impacto positivo na saúde mental e no bem-estar das pessoas surdas. Isso contribui para uma comunidade mais saudável e resiliente.

Valorização da Diversidade: A criação de um programa específico para pessoas surdas envia uma mensagem importante de valorização da diversidade e da inclusão. Isso reforça o compromisso da cidade em respeitar e celebrar a singularidade de cada cidadão.

Atendimento a Normativas e Regulamentações: A existência de um programa específico para pessoas surdas pode estar em conformidade com normativas e regulamentações nacionais e internacionais que promovem a acessibilidade e os direitos das pessoas com deficiência.

Portanto, a inclusão de uma emenda na LOA para criar um programa específico para pessoas surdas é uma ação justificável que demonstra o compromisso da cidade com a inclusão, a acessibilidade, a igualdade de oportunidades e o respeito pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

direitos das pessoas surdas. Esse programa não apenas atende às necessidades específicas dessa comunidade, mas também enriquece a diversidade e a coesão social em Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 31/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Obras Públicas
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa (Prog.)	0048	Construção, manutenção, ampliação e conservação do sistema viário
Ação (Proj. Ativ.)	2086	Serviços de Tapa Buraco
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor		R\$ R\$ 100.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	21	Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e de Combate à Poluição
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa (Prog.)	CRIAR	Praça drenante para manejo sustentável de águas pluviais com soluções baseadas na natureza.
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Construção de praça drenante para manejo sustentável de águas pluviais na bacia hidrográfica do córrego Capão do Paiva com soluções baseadas na natureza.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objetivo		Implementar novo programa que direcione o olhar para a construção de maneira planejada de praças drenantes na cidade baseada nas soluções da natureza, promovendo o bem viver e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	alternativas para a grande crise da drenagem urbana que estamos vivendo.
Justificativa	É notável que as cidades têm tido um processo acelerado de impermeabilização do solo, fazendo com que nas chuvas do final e começo de ano sofram pela sobrecarga de água e o sistema de drenagem que não dá vazão. Sendo assim, criar um programa que passe a implementar gradualmente praças que além de embelezar e pensar alternativas de convívio, possa servir como forma de drenar as águas pluviais.
Valor	R\$ 100.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Criar o novo programa municipal de **Praças Drenantes** baseado nas soluções da natureza é olhar de boniteza que Paulo Freire falava, mas também de resposta aos problemas sérios que as cidades estão vivenciando com o grande processo acelerado de impermeabilização do solo, fazendo com que nas chuvas do final e começo de ano as cidades sofram pela sobrecarga de água e o sistema de drenagem que não dá vazão, sendo assim, criar um programa que passe a implementar gradualmente praças que além de embelezar e pensar alternativas de convívio, possam servir como forma de drenagem para absorver as águas pluviais.

É uma resposta positiva para o futuro das cidades, se alinhando inclusive ao Objetivo 11 da Agenda 2030 da ONU: **“Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”**.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 32/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Obras Públicas
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa (Prog.)	0048	Construção, manutenção, ampliação e conservação do sistema viário
Ação (Proj. Ativ.)	2086	Serviços de Tapa Buraco
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica
Valor		R\$ R\$ 50.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa (Prog.)	0019	Políticas Para Pessoas Com Deficiência
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Ações de implementação da Lei nº 10.343/21 – Araraquara em Sinais
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica
Valor		R\$ 50.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O Programa “Araraquara em Sinais” tem por objetivo a oferta de oportunidades de lazer, esporte, cultura e de qualificação profissional para a população surda, bem como a qualificação dos funcionários públicos municipais com vistas à prestação de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da população surda.

O Programa foi instituído no ano de 2021 e para que ano a ano ele seja implementando, faz-se necessário reserva orçamentária exclusiva para sua implementação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 33/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Logística
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0087	Manutenção da Frota do Município
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 100.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Assistência Farmacêutica
Programa (Prog.)	CRIAR	Inclusão de mais um método contraceptivo pelo SUS.
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Disponibilizar o Implanon como método contraceptivo pela rede municipal de saúde
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objetivo		Incluir mais mais um método contraceptivo na rede pública de saúde municipal para adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social, visando proporcionar mais uma medida protetiva segura, reversível e que possa estar acessível às adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social.
Justificativa		Auxiliar na redução do número de meninas e adolescentes grávidas no município.
Valor		R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Nosso mandato protocolou a indicação nº 4411/2023, solicitando estudos que possibilitem a inclusão de mais um método contraceptivo, o “Implanon”, na rede pública de saúde municipal para adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social, visando proporcionar mais uma medida protetiva segura, reversível e que possa estar acessível às adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social.

O “Implanon” é um método contraceptivo de longa duração, podendo permanecer no corpo por até três anos, sendo menos agressivo à saúde da pessoa que o receber, com eficácia superior a 99%.

Com a forma de um bastão de silicone bem pequeno, o implante subcutâneo é inserido na parte interna do braço não dominante, ou seja, aquele que não é usado para escrever. Antes da aplicação, o receptor recebe uma anestesia local para que o procedimento seja tranquilo e sem dor, e depois de inserido, o implante passa a liberar um hormônio chamado etonogestrel, que impede a liberação dos óvulos e engrossa o muco inferior do corpo, impedindo a chegada dos espermatozoides e, dessa forma, evitando a gravidez.

Em resposta ao requerimento de nº 549/2023 elaborado por este mandato, pudemos constatar que em nosso município, atualmente, são 11 gestantes na faixa etária de 10 a 14 anos, e na faixa etária de 15 a 19 anos, o sistema contabiliza 206 gestantes, totalizando 217 adolescentes grávidas.

Cabe salientar que os territórios que obtém o maior número de gravidezes são em territórios com alta vulnerabilidade social, portanto, esse novo método no município poderá auxiliar a reduzir o número de adolescentes grávidas.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 34/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Logística
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0087	Manutenção da Frota do Município
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 50.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	14	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade	002	Coordenadoria Executiva de Agricultura
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa (Prog.)	0065	Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Ações voltadas à agroecologia e segurança alimentar
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 50.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Segurança alimentar é assegurar o acesso aos alimentos para todos, em quantidade e qualidade suficientes para garantir uma vida saudável e ativa. Por isso, a importância de uma agricultura que produza alimentos com quantidade e qualidade suficientes e, ainda, políticas públicas que garantam o acesso da população aos alimentos produzidos.

É necessário promover estilos de agricultura sustentável baseados nos princípios agroecológicos. A Agroecologia corresponde a um campo de conhecimentos multidisciplinar que contribui na construção de estilos de agricultura de base ecológica e em estratégias de desenvolvimento rural, tendo-se como referência os pilares da sustentabilidade numa perspectiva multidimensional (CAPORAL & COSTABEBER, 2003).

A Agroecologia é a qualidade do alimento vindo de uma fonte segura, do cultivo até o consumo é capaz de promover um ciclo de benefícios, desde o produtor rural até o consumidor final. A agroecologia beneficia a sociedade, a saúde, o meio ambiente e promove segurança alimentar.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 35/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL JUSTIÇA
Unidade	002	COORD. EXECU.TEC. INFORMAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa (Prog.)	0062	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Ação (Proj. Ativ.)	2109	PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$40.000,00

	Código	Nome
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL JUSTIÇA
Unidade	002	COORD. EXECU.TEC. INFORMAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa (Prog.)	0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA
Ação (Proj. Ativ.)	2352	Manutenção das atividades de telefonia fixa
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	Código	Nome
Órgão	36	SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa (Prog.)	103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$50.000,00

	Código	Nome
Órgão	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa (Prog.)	49	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS
Ação (Proj. Ativ.)	2093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$68.045,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA
11	11	TRABALHO
Subfunção	334	FOMENTO AO TRABALHO
Programa (Prog.)	0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA
Ação (Proj. Ativ.)	2133	IPECS - INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$168.045,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, \$DATA ATUAL EXTENSO\$.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por iniciativas voltadas para a geração de trabalho e renda na promoção da economia solidária, popular e criativa em nosso município, a necessidade de expansão e fortalecimento da IPECS - Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária revela-se fundamental, visto o número de inscritos exceder o número de vagas fornecidas. Este projeto surge como resposta a um contexto socioeconômico em que muitas pessoas buscam oportunidades para desenvolver suas habilidades, criar seus próprios empreendimentos e contribuir ativamente para o crescimento da economia local.

Considerando o cenário atual, no qual a economia solidária tem se destacado como uma alternativa viável e eficaz para enfrentar desafios socioeconômicos que se fez presente desde o período da pandemia, tais como o desemprego, informalidade e a desigualdade. Através da cooperação, da autogestão e do incentivo a empreendimentos coletivos, a economia solidária e criativa oferece uma perspectiva de inclusão e desenvolvimento econômico.

Considerando que, a crescente demanda por iniciativas de economia solidária que reflete a necessidade premente de criar oportunidades para grupos historicamente sub-representados e economicamente desfavorecidos. A IPECS, por meio de treinamentos, capacitação e assistência técnica, contribui para a emancipação econômica de comunidades locais, estimulando a criação de empreendimentos auto sustentáveis.

Considerando que, a IPECS desempenha um papel crucial na promoção dos empreendimentos locais de economia criativa, fomentando a inovação, a cultura, as artes e a produção de bens e serviços criativos. Isso não apenas enriquece a identidade cultural do nosso município, mas também contribui para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis alinhado com as ODS's e com grande potencial de expansão.

Diante do exposto, a ampliação dos recursos destinados à IPECS é vital para dar continuidade e fortalecer o seu importante trabalho na promoção da economia solidária, popular e criativa. O aumento do investimento permite atender a uma crescente demanda por essas iniciativas, ao mesmo tempo em que contribui para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e economicamente vibrante em nosso município. Portanto, solicitamos o apoio e a aprovação desta emenda parlamentar para o benefício de nossa comunidade.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 6 de novembro de 2023.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 36/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa (Prog.)	48	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Ação (Proj. Ativ.)	2083	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Valor		R\$280.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade	005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função	16	HABITAÇÃO
Subfunção	482	HABITAÇÃO URBANA
Programa (Prog.)	102	MORADIA DIGINA PARA TODOS
Ação (Proj. Ativ.)	2246	LOCAÇÃO SOCIAL
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Valor	R\$ 280.000,00
-------	----------------

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, \$DATA ATUAL EXTENSO\$.

GUILHERME BIANCO

PROTOCOLO 11539/2023 - 06/11/2023 16:39 - PROCESSO 487/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância fundamental de garantir o direito à moradia digna para todos os cidadãos do nosso município;

Considerando que o aluguel social tem se mostrado um instrumento eficaz na promoção de condições habitacionais adequadas para famílias em situação de vulnerabilidade social; Considerando o atual cenário socioeconômico, que apresenta desafios significativos para muitos de nossos munícipes, especialmente aqueles que enfrentam dificuldades em manter moradias seguras e estáveis;

Considerando a demanda crescente por auxílio habitacional, refletida na lista de espera por programas de locação social;

Considerando a necessidade de atender a um número maior de famílias que buscam assistência habitacional;

Propomos a ampliação dos recursos destinados ao programa "Moradia Digna Para Todos - Habitação Urbana - Locação Social - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física". Aumentar o orçamento deste programa de 720 mil reais para 1 milhão de reais é essencial para garantir que mais famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a moradias seguras e adequadas.

A elevação do investimento nesta iniciativa permitirá atender a uma parcela maior da população que enfrenta dificuldades para custear sua moradia, promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida de nossos cidadãos.

Diante do exposto, busca-se assegurar que o orçamento municipal reflita nosso compromisso em fornecer moradia digna a todos os residentes do município, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 6 de novembro de 2023.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 37/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa (Prog.)	0048	Construção, Manutenção, Ampliação E Conservação Do Sistema Viário
Ação (Proj. Ativ.)	2086	Serviços De Tapa Buraco
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.39039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		180.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade	005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa (Prog.)	0102	Moradia Digna Para Todos
Ação (Proj. Ativ.)	2247	Assistência Técnica Em Reforma E Manutenção De Habitações Precárias (Athis)
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		180.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) é um programa essencial que visa proporcionar habitação digna e acessível para as famílias de baixa renda em Araraquara. Através deste programa, as famílias recebem assistência técnica gratuita para a reconstrução de suas casas em casos fortuitos ou de força maior, garantindo que elas sejam seguras, confortáveis e sustentáveis.

No entanto, para que o ATHIS possa continuar a prestar este serviço vital, é necessário um financiamento adequado. Portanto, proponho uma emenda à Lei Orçamentária Anual (LOA) para alocar fundos adicionais para o ATHIS.

Os fundos serão usados para compra de cestas de materiais para o Programa de Assistência Técnica de Reforma e Manutenção de Habitações Precárias e ou em casos fortuitos ou de força maior.

Portanto, peço que esta emenda seja considerada, pois acredito que o investimento no ATHIS é um investimento que assegura um futuro sustentável e seguro para Araraquara e em seu povo.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 38/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa (Prog.)	0048	Construção, Manutenção, Ampliação E Conservação Do Sistema Viário
Ação (Proj. Ativ.)	2086	Serviços De Tapa Buraco
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.39030	MATERIAL DE CONSUMO
valor		100.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade	005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa (Prog.)	0102	Moradia Digna Para Todos
Ação (Proj. Ativ.)	2246	Locação Social
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Valor		100.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A locação social é uma política habitacional emergencial e transitória que visa viabilizar a locação de imóveis entre beneficiários e locadores, em apoio a indivíduos e famílias de baixa renda removidos de seu local de moradia por situação emergencial 1. Aumentar a dotação orçamentária para a locação social é uma medida importante para garantir que as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade tenham acesso à moradia adequada.

A emenda proposta permitiria que mais famílias em situação de risco e vulnerabilidade tivessem acesso à moradia adequada. Além disso, o aumento da dotação orçamentária para a locação social pode ter um impacto positivo na economia local. A medida pode gerar empregos e apoiar fornecedores locais, o que pode ajudar a impulsionar o desenvolvimento econômico da região.

Combate ao Déficit Habitacional: O aumento da dotação orçamentária para a locação social é uma forma eficaz de combater o déficit habitacional em Araraquara. Muitas famílias enfrentam dificuldades para adquirir uma moradia própria, e a locação social é uma alternativa que oferece acesso imediato a habitação digna.

Inclusão Social: A locação social atua como um instrumento de inclusão social, permitindo que famílias de baixa renda tenham acesso a moradias seguras e adequadas. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida e para a redução da desigualdade social na cidade.

Flexibilidade e Agilidade: A locação social é uma opção flexível que permite que as famílias escolham habitações adequadas às suas necessidades, muitas vezes em áreas urbanas bem servidas por infraestrutura e serviços. Além disso, a locação social é uma solução ágil, proporcionando uma resposta rápida a situações de emergência ou a famílias em risco.

Economia de Recursos Públicos: A locação social, quando comparada à construção de novas habitações, pode ser uma opção mais econômica para o poder público. Ela evita custos de construção, infraestrutura e manutenção, permitindo que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente.

Redução de Demandas Emergenciais: Ao investir em locação social, a cidade pode reduzir a demanda por abrigos temporários e outras medidas emergenciais de assistência a famílias sem moradia. Isso contribui para a otimização dos recursos públicos e para a gestão mais eficaz das necessidades habitacionais.

Promoção da Estabilidade Familiar: A locação social proporciona às famílias estabilidade habitacional, permitindo que elas construam raízes e relacionamentos na comunidade. Isso tem um impacto positivo na estabilidade familiar, no desenvolvimento das crianças e na coesão social.

Atendimento a Grupos Vulneráveis: A locação social pode ser direcionada para grupos vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência e famílias de baixa renda em



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

situação de risco. Aumentar a dotação orçamentária para a locação social permite que esses grupos sejam atendidos de maneira mais eficaz.

Portanto, a inclusão de uma emenda na LOA de Araraquara para aumentar a dotação orçamentária para a locação social é uma medida essencial para promover o acesso à moradia digna, combater o déficit habitacional e contribuir para a inclusão social na cidade. Essa emenda demonstra o compromisso da administração municipal em atender às necessidades habitacionais de seus cidadãos mais vulneráveis e construir uma comunidade mais justa e inclusiva.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

ALCINDO SABINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 43/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Unidade	002	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa (Prog.)	0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Ação (Proj. Ativ.)	2001	MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Valor		R\$113.593,70



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	2	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa (Prog.)	0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.1.9013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R\$113.593,70

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, \$DATA ATUAL EXTENSO\$.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A comunidade escolar é um microcosmo da sociedade, abrigando uma diversidade de indivíduos que desempenham papéis vitais no processo educativo. Alunos de diferentes origens étnicas, culturais e socioeconômicas frequentam as escolas, trazendo consigo uma riqueza de perspectivas e experiências. Além dos alunos, professores, funcionários, pais e responsáveis também compõem essa comunidade diversificada, cada um desempenhando um papel fundamental na construção de um ambiente educacional inclusivo e enriquecedor. Ao reconhecermos e entendermos às necessidades variadas desses atores, promovendo a equidade, a compreensão mútua e a colaboração, é essencial para garantir que todos tenham a oportunidade de alcançar seu pleno potencial na jornada educacional.

Neste contexto os psicólogos desempenham um papel fundamental na identificação precoce de problemas de sofrimento emocional, alienação, raiva reprimida e outros fatores que podem desencadear comportamentos disfuncionais dentro do ambiente escolar e trabalhar para evitar esses comportamentos. Além disso, eles podem ajudar os alunos a desenvolver habilidades de comunicação, resolução de conflitos e gestão de emoções, capacitando-os a lidar com suas emoções de maneira mais construtiva.

A proposta visa contemplar a contratação de 10(dez) psicólogos que serão distribuídos de acordo com as demandas apresentadas por cada unidade do ensino fundamental do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 44/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa (Prog.)	0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Ação (Proj. Ativ.)	2083	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Valor		R\$ 445.312,35



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	2	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa (Prog.)	0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.1.9011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R\$445.312,35

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, \$DATA ATUAL EXTENSO\$.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A comunidade escolar é um microcosmo da sociedade, abrigando uma diversidade de indivíduos que desempenham papéis vitais no processo educativo. Alunos de diferentes origens étnicas, culturais e socioeconômicas frequentam as escolas, trazendo consigo uma riqueza de perspectivas e experiências. Além dos alunos, professores, funcionários, pais e responsáveis também compõem essa comunidade diversificada, cada um desempenhando um papel fundamental na construção de um ambiente educacional inclusivo e enriquecedor. Ao reconhecermos e entendermos às necessidades variadas desses atores, promovendo a equidade, a compreensão mútua e a colaboração, é essencial para garantir que todos tenham a oportunidade de alcançar seu pleno potencial na jornada educacional.

Neste contexto os psicólogos desempenham um papel fundamental na identificação precoce de problemas de sofrimento emocional, alienação, raiva reprimida e outros fatores que podem desencadear comportamentos disfuncionais dentro do ambiente escolar e trabalhar para evitar esses comportamentos. Além disso, eles podem ajudar os alunos a desenvolver habilidades de comunicação, resolução de conflitos e gestão de emoções, capacitando-os a lidar com suas emoções de maneira mais construtiva.

A proposta visa contemplar a contratação de 10(dez) psicólogos que serão distribuídos de acordo com as demandas apresentadas por cada unidade do ensino fundamental do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2023.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 45/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Valor		R\$ 250.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	2025	Geração de Trabalho e Renda
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9048	Outros auxílios financeiros a pessoa física
Valor		R\$ 250.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 46/2023 ao Projeto de Lei nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	2027	Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9014	Diárias pessoal civil
Valor		R\$ 300,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+, e construção da sede própria com espaço de promoção cultural e de práticas esportivas.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9014	Diárias pessoal civil
Valor		R\$ 300,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 47/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Valor		R\$ 1.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+, e construção da sede própria com espaço de promoção cultural e de práticas esportivas.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9014	Diárias pessoal civil
Valor		R\$ 1.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 48/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	2027	Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9030	Material de consumo
Valor		R\$ 4.712,50

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+, e construção da sede própria com espaço de promoção cultural e de práticas esportivas.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9030	Material de consumo
Valor		R\$ 4.712,50

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 49/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	2027	Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor		R\$ 16.965,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+, e construção da sede própria com espaço de promoção cultural e de práticas esportivas.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor		R\$ 16.965,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 50/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	2027	Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9052	Equipamentos e materiais permanente
Valor		R\$ 20.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+, e construção da sede própria com espaço de promoção cultural e de práticas esportivas.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9052	Equipamentos e materiais permanente
Valor		R\$ 20.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 51/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	1271	Construção do Centro Cultural e Esporte para a Comunidade LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	Obras e instalações
Valor		R\$ 2.500.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+, e construção da sede própria com espaço de promoção cultural e de práticas esportivas.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	Obras e instalações
Valor		R\$ 2.500.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 52/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	1271	Construção do Centro Cultural e Esporte para a Comunidade LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	Obras e instalações
Valor		R\$ 125.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+, e construção da sede própria com espaço de promoção cultural e de práticas esportivas.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor		R\$ 125.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI

PROTOCOLADO 11574/2023 - 06/11/2023 18:58 - PROCESSO 507/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 53/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	1271	Construção do Centro Cultural e Esporte para a Comunidade LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	Obras e instalações
Valor		R\$ 125.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+, e construção da sede própria com espaço de promoção cultural e de práticas esportivas.
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9052	Equipamentos e materiais permanente
Valor		R\$ 125.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 11575/2023 - 06/11/2023 19:00 - PROCESSO 508/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 54/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	1271	Construção do Centro Cultural e Esporte para a Comunidade LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	Obras e instalações
Valor		R\$ 200.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	2029	Parada do Orgulho LGBTQIA+ e valorização da cultura
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Valor		R\$ 200.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 55/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

c

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	1271	Construção do Centro Cultural e Esporte para a Comunidade LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	Obras e instalações
Valor		R\$ 25.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Conselho Municipal LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Valor		R\$ 25.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 56/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	1271	Construção do Centro Cultural e Esporte para a Comunidade LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	4.4.9051	Obras e instalações
Valor		R\$ 25.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	CRIAR	Conselho Municipal LGBTQIA+
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9030	Material de consumo
Valor		R\$ 25.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 57/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Valor		R\$ 500.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade	005	Fundo Municipal de Habitação
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa (Prog.)	0102	Moradia Digna para Todos
Ação (Proj. Ativ.)	2246	Locação Social
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9048	Outros auxílios financeiros a pessoa física
Valor		R\$ 500.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A política pública desenvolvida no município de Araraquara nomeada de “moradia social” ou “aluguel social”, é uma das políticas públicas mais importantes e efetivas em nosso município, sendo uma forma paliativa ao grande déficit habitacional que expõe muitas pessoas e famílias em situação de desabrigo e riscos sociais.

Desde sua implementação, muitas pessoas já foram beneficiadas, mas ainda se mostra muito tímido o acesso a política pública diante a necessidade real dos araraquarenses.

Sendo assim, como forma de incentivar o poder executivo a ampliar o serviço e garantir o acesso de mais araraquarenses ao programa social, a emenda apresentada se faz de extrema importância.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 58/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 330/2023:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	20	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Valor		R\$ 60.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	05	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa (Prog.)	0014	Políticas para a Comunidade LGBTQIA+
Ação (Proj. Ativ.)	2025	Geração de Trabalho e Renda
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor		R\$ 60.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Após profunda análise da LOA, foi observada algumas incongruências.

A peça orçamentária apresentada pelo poder executivo para execução, apresenta erros e grandes equívocos, assim, prezando pela continuidade plena da efetivação das políticas já implementada no município e sua manutenção faz se necessário a presente emenda, realocando recursos, e criando ações que esteja em sintonia com a realidade do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 59/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Denomina 'Assistência à Pessoa com Deficiência' a Subfunção 242.

Fica denominada 'Assistência à Pessoa com Deficiência' a Subfunção 242 constante no Projeto de Lei nº 330/2023.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O uso do termo "pessoa com deficiência" é o mais adequado e correto, pois reflete uma abordagem inclusiva e respeitosa. Ao utilizar essa terminologia, reconhecemos que a deficiência não define a identidade da pessoa, mas sim faz parte de sua experiência de vida.

Ao invés de rotular alguém como "deficiente", o termo "pessoa com deficiência" coloca o foco na individualidade e na dignidade da pessoa, ressaltando que ela é muito mais do que apenas sua condição física, sensorial ou cognitiva. Essa abordagem valoriza a diversidade humana, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à autonomia e à autodeterminação de cada indivíduo.

Além disso, o uso do termo "pessoa com deficiência" evita estigmas e preconceitos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente. Reconhecer e respeitar a individualidade de cada pessoa é essencial para promover a igualdade de direitos e garantir a inclusão em todos os aspectos da vida, seja no trabalho, na educação, no lazer ou na convivência social.

Portanto, ao utilizar o termo "pessoa com deficiência", estamos não apenas respeitando a dignidade e a individualidade de cada indivíduo, mas também contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", seis de novembro de dois mil e vinte e três.

FILIPA BRUNELLI